

**DECRETO Nº 71/2022
DE 10 DE MAIO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000602
Dotação	02011002.0824408022.069.33904800000
Órgão	02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto	2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte	156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor	654.000,00

Excesso de Arrecadação: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de maio de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de maio de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo